

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITYEstado do ParanáLEI Nº 646 de 17 de dezembro de 1976

SÚMULA - Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Paranacity, para o exercício financeiro de 1977 e dá outras providências.

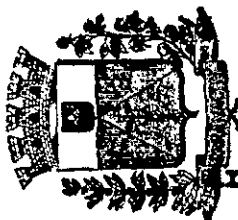
A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L-E-I :

Art. 1º) - O Orçamento do Município de Paranacity, Estado do Paraná, para o exercício de 1977, discriminado pelos anexos constantes desta Lei, estima a Receita em Cr\$- 11.000.000,00 (Onze milhões de cruzeiros), e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º) - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras contribuições, correntes e de capital na forma das legislações em vigor e das especificações constantes do anexo "2" e de acordo com o seguinte desdobramento:

DESIGNAÇÃO DA RECEITA	RECURSOS PRÓPRIOS	RECURSOS DO "FPM"	TOTAL
I - RECEITAS CORRENTES			
1.1-Receita Tributária.....	1.191.000,00	-,-	1.191.000,00
1.2-Receita Patrimonial.....	65.000,00	-,-	65.000,00
1.3-Receita Industrial.....	300.000,00	-,-	300.000,00
1.4-Receitas de Transf. Correntes	2.363.000,00	944.025,00	3.307.025,00
1.5-Receitas Diversas.....	197.000,00	-,-	197.000,00
TOTAL - RECEITAS CORRENTES.....	4.116.000,00	944.025,00	5.060.025,00
II - RECEITA DE CAPITAL			
2.2-Operação de Crédito.....	5.000.000,00	-,-	5.000.000,00
2.3-Alienação de Bens Patrimoniais	100.000,00	-,-	100.000,00
2.5-Transferências de Capital....	434.000,00	405.975,00	839.975,00
TOTAL - RECEITA DE CAPITAL.....	5.534.000,00	405.975,00	5.939.975,00
TOTAL GERAL DA RECEITA.....	9.650.000,00	1.350.000,00	11.000.000,00



Art. 3º) - A Despesa será realizada na forma do quadro analítico constante do anexo "4" de acordo com as legislações em vigor na forma do seguinte desdobramento:



DESIGNAÇÃO DA DESPESA	REC. PRÓPRIOS	RECURSOS DO "FPM"	TOTAL
01 - Legislativa.....	205.070,40	-,-	205.070,40
03 - Administração e Planejamento.....	1.556.586,64	95.975,00	1.652.561,64
04 - Agricultura.....	231.596,00	45.000,00	276.596,00
08 - Educação e Cultura.....	875.588,00	749.897,00	1.625.485,00
10 - Habitação e Urbanismo.....	3.106.852,00	75.340,00	3.182.192,00
13 - Saúde e Saneamento.....	2.046.594,00	77.128,00	2.123.722,00
15 - Assistência e Previdência.....	409.696,96	27.000,00	436.696,96
16 - Transporte.....	1.068.016,00	429.660,00	1.497.676,00
TOTAL GERAL DA DESPESA.....	9.500.000,00	1.500.000,00	11.000.000,00

- Art. 4º) - Na forma da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal, autorizado a:
- I- Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) das dotações referentes as verbas de Custeio (3.1.0.0.00), Investimentos (4.1.0.0.00), utilizando como recursos habéis, aqueles indicados pelos itens I, II e III do artigo 43º da LEI nº 4.320;
 - II- Realizar Operações de Crédito até o limite de Cr\$-5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros), para atender o equilíbrio orçamentário;
 - III-Realizar Operação de Crédito por Antecipação da Receita de acordo com o artigo 67 da Emenda da Constitucional nº 1 de 17 de outubro de 1969.
- Art. 5º) - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 17 DE DEZEMBRO DE 1976.

Jose Bonifacio Moron
JOSÉ BONIFÁCIO MORON
 -Prefeito Municipal-

M. Ronaldo Leite
M. RONALDO LEITE - TEC. EM CONTABILIDADE
 -TC. CRC. PR. Nº 2999 - DEC. Nº 127516-

Publicado (a) no jornal " FOLHA DO NORTE
 DO PARANÁ, Órgão Oficial desta Municipalidade.

Em 23 / 12 / 76

[Signature]
 Secretária